



Lei n. 3015 de 05 de maio de 1970

Reconhece de utilidade pública o Centro Operário Campomaiorense e dá outras providências.

## GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o CENTRO OPERÁRIO CAMPOMAIOR-  
RENSE, sediada em Campo Maior, Pi, sociedade civil beneficente e filantrópica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de maio de 1970.



Lei n. 3015 de 05 de maio de 1970

Reconhece de utilidade pública o Centro Operário Campomaiorense e dá outras providências.

## GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o CENTRO OPERÁRIO CAMPOMAIOR-  
RENSE, sediada em Campo Maior, Pi, sociedade civil beneficente e filantrópica.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de maio de 1970.

  
  
